

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 08/2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DE
CANTAGALO/PR PARA O QUADRIÊNIO
2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantagalo/PR, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal 1063/2019 que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, conforme Reunião no dia 30/03/2023 registrada em Ata 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) Gladimir Becker Camargo – Representantes da Administração Municipal;
- c) Elizabete Guimarães Daros – Representante da Sociedade Civil Organizada, e
- d) João Carlos Marcondes Pedrosa – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único: A Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros elegeu o Sr. Gladimir Becker Camargo presidente da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidatura e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CANTAGALO – PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

III – Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

IV – Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores conforme o Edital de Publicação 01/2023;

V – Resolver os casos omissos.

Art. 4º Cabe ao CMDCA com auxílio do poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Especial assessoria técnica e jurídica, sendo essa realizada pelo Assistente Social Ronildo José da Silva e pelo Dr. Allef Raphael Martins Conjunski para a realização da referida eleição.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de março de 2023

Gladimir Backer Camargo
Presidente CMDCA

Comissão Organizadora:

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto

João Carlos Marcondes Pedrosa

Elizabete Guimarães Daros

Ronildo José da Silva

Allef Raphael Martins Conjunski



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 C. ANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 08/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CANTAGALO/PR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantagalo/PR, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal 1063/2019 que dispões sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, conforme Reunião no dia 30/03/2023 registrada em Ata 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- Juliana Ribeiro dos Santos Barreto – Representante da Secretaria de Assistência Social;
- Gladimir Becker Camargo – Representantes da Administração Municipal;
- Elizabete Guimarães Daros – Representante da Sociedade Civil Organizada, e
- João Carlos Marcondes Pedroso – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único: A Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros elegeu o Sr. Gladimir Becker Camargo presidente da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidatura e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 C. ANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

III – Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

IV – Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores conforme o Edital de Publicação 01/2023;

V – Resolver os casos omissos.

Art. 4º Cabe ao CMDCA com auxílio do poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Especial assessoria técnica e jurídica, sendo essa realizada pelo Assistente Social Ronildo José da Silva e pelo Dr. Allef Raphael Martins Conjinski para a realização da referida eleição.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 30 de março de 2023

Gladimir Becker Camargo
 Presidente CMDCA

Comissão Organizadora:

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto

João Carlos Marcondes Pedroso

Elizabete Guimarães Daros

Ronildo José da Silva

Allef Raphael Martins Conjinski



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1-2021
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Website através de licença de uso com serviço mensal de manutenção corretiva e evolutiva, serviço de suporte, serviço de hospedagem para o Legislativo Municipal de Cantagalo-PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CNPJ: 95.684.619/0001-79.

Contratada: L2F SISTEMAS WEB, CNPJ: 12.491.159/0001-35.

PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO ADITIVO: 12 meses, de 06 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 406,42 (Quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.877,42 (Quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo/PR, 31 de março de 2023.

CIRO JOSE
 ABREU0661358
 5939

Ciro José Abreu
 Presidente do Legislativo

Assinado de forma digital
 por CIRO JOSE
 ABREU066135809
 Data: 2023.03.31 08:29:50
 -03'07

